	<h1>POLÍTICA</h1>			Página 1 de 5
Código POL- VP- 08	Implantação 11/2022	Última Revisão 02/2023	Próxima Revisão 02/2024	Versão 01
Área Emitente: Facilities				
Assunto: Gestão de Transporte Fretado				
Documentos Associados:				

1. OBJETIVO

Coordenar ações operacionais no transporte fretado com objetivo de controlar itinerário, horário, embarque e desembarque de colaborador. Manter a ordem, minimizar risco de acesso indevido e proteger a integridade de pessoas.

2. ABRANGÊNCIA

Veículos fretados que prestam serviço na Unidade Várzea Paulista.

3. FRETADOS

Denominam-se fretados: Veículos que prestam serviços por meio de empresa terceira especializada em transporte de passageiros. Usando de veículos em diversas categorias (Ônibus, Micro-ônibus e Vans), todos em bom estado de conservação, identificados e com motoristas uniformizados e treinados dentro da categoria de transporte de passageiros.

4. LINHAS

Itinerário roteirizado para cada região, atendendo horário de entrada e saída de colaborador.


4.1. Todos os itinerários possuem ponto inicial, final, horário de início e término não podendo ser alterado sem autorização do setor Facilities e da empresa terceirizada, salvo em caso de anomalia no trajeto (acidente, bloqueios e desvios por obras).

4.2. Não é permitida carona durante o trajeto pertencente a empresa, salvo motoristas da empresa contratada.

4.3. Em caso de EMERGÊNCIA médica ou policial o fretado poderá sair do itinerário se dirigindo ao Hospital ou Posto Policial mais próximo.

4.4. É proibido realizar a viagem com colaboradores em pé ou excedendo a capacidade de assentos disponíveis.

4.5. É proibido realizar o trajeto com a porta aberta.

	POLÍTICA			Página 2 de 5
Código POL- VP- 08	Implantação 11/2022	Última Revisão 02/2023	Próxima Revisão 02/2024	Versão 01
Área Emitente: Facilities				
Assunto: Gestão de Transporte Fretado				
Documentos Associados:				

5. SISTEMA DE RASTREAMENTO

Os fretados são equipados com sistema de rastreamento, auxiliando na gestão de colaboradores, cumprimento de itinerários, horários e fiscalização de velocidade. O sistema utiliza leitor de crachá para embarque e desembarque de colaboradores.

O leitor de crachá não bloqueia o acesso do colaborador.

É obrigatório a passagem do crachá no leitor pelo colaborador no embarque e desembarque do fretado sendo proibido o empréstimo de crachá.

6. HORÁRIO DE ENTRADA / SAÍDA.

O fretado deve seguir o horário definido pela Ad'oro, cumprindo e respeitando o itinerário, salvo quando nas situações previstas nos itens 4.1. e 4.3.

7. EMBARQUE E ACESSO A EMPRESA

O colaborador deve estar no ponto de embarque com 10 minutos de antecedência do horário definido. O embarque deve ser realizado nos pontos utilizados pelos ônibus urbano.

É proibido o embarque de colaborador não cadastrado no itinerário, salvo seguindo orientação do setor Facilities.


Em caso de atraso da linha será realizado abono aos colaboradores que registrarem seu embarque pela leitura do crachá. Ao chegar na empresa todos devem registrar o ponto mesmo com atraso sendo abonado esse período.

Na portaria, é obrigatório o desembarque portando objetos pessoais (bolsas, mochilas, sacolas etc.).

8. SAÍDA

O fretado deve obedecer ao horário definido de saída, salvo por orientação do setor de Facilities. É de responsabilidade do colaborador estar no fretado no horário de saída, à espera de colaborador só ocorrerá quando justificado pela supervisão de produção.

9. HORA EXTRA / SAÍDA ANTECIPADA

	POLÍTICA			Página 3 de 5
Código POL- VP- 08	Implantação 11/2022	Última Revisão 02/2023	Próxima Revisão 02/2024	Versão 01
Área Emitente: Facilities				
Assunto: Gestão de Transporte Fretado				
Documentos Associados:				

O Colaborador que permaneça na empresa após sua jornada de trabalho regular é considerado como pessoa em HORA EXTRA. O colaborador que por algum evento venha a ter que sair antes de completar sua jornada de trabalho será considerado como SAÍDA ANTECIPADA.

Colaboradores de hora extra ou com antecipação de saída terão direito a utilizar o fretado correspondente a seu itinerário de residência, respeitando a grade de transporte e horário da saída. Em caso de lotação no fretado, o colaborador deverá aguardar o próximo horário de saída.

10. TROCA DE LINHA

Alguns colaboradores terão a necessidade de utilizar na saída fretado diferente do que utiliza na entrada. Para isso será obrigatório seguir os procedimentos para autorização junto ao setor de Facilities

10.1 – TRATAMENTO MÉDICO

Colaboradores encaminhados para tratamento médico em região diferente de onde reside, poderão utilizar o fretado correspondente para local indicado. É necessário apresentar solicitação médica por escrita junto ao setor Facilities e Ambulatório.

10.2 - ESTUDANTE

Colaboradores estudantes realizando curso em região diferente de onde reside, poderão utilizar fretado correspondente a escola escolhida. É necessário apresentação de comprovante de matrícula junto ao setor de Facilities e RH.

11. MONITORES


Nos itinerários há monitores nomeados pela empresa Ad'oro responsáveis por cumprir e orientar as normas dentro do fretado.

11.1. É obrigatória a presença do monitor na reunião mensal, sendo orientado com antecedência;

11.2. O monitor nomeado não pode ter advertências, e ou suspensões;

11.3. O monitor é responsável por orientar e não deixar embarcar colaboradores de outros itinerários (Item 7);

11.4. O monitor é responsável pela contagem de passageiros, e organização das cestas básicas;

	<h1>POLÍTICA</h1>			Página 4 de 5
Código POL- VP- 08	Implantação 11/2022	Última Revisão 02/2023	Próxima Revisão 02/2024	Versão 01
Área Emitente: Facilities				
Assunto: Gestão de Transporte Fretado				
Documentos Associados:				

11.5. O monitor deve de imediato informar ao representante da empresa quaisquer anomalias no itinerário considerada GRAVE;

11.6. Reclamação e/ou dúvida referente a fretado, itinerário, e norma deve ser tratado com o representante da empresa Ad'oro (monitor), sendo dele a responsabilidade de orientar e repassar ao Setor de Facilities caso necessário;

11.7. Não é permitido tratar questões que interfiram na norma descrita neste documento com o motorista do fretado, respeitando a hierarquia.

11.8. O monitor deve acompanhar o Grupo de WhatsApp e informar alterações que ocorram no momento e/ou após o término da viagem.

12. ABATE EXTRA.

Nos dias de abate extra, será seguido o mesmo processo descrito, ocorrendo adiantamento das saídas dos fretados, conforme acordo da Gerência Industrial e empresa contratada.

12.1. As normas descritas neste documento se aplicam também nos dias de abate extra;

12.2. Saída adiantada deve ser tratada pela Coordenação de produção junto ao Setor Facilities, não é permitido contato com a empresa terceirizada;

12.3. O horário de saída informado deve ser respeitado, evitando custos adicionais.

13. PROBLEMAS MECÂNICOS NO FRETADO

Devido ao grande fluxo de entrada e saída pode ocorrer problemas mecânicos nos fretados, sendo utilizados fretados de apoio para substituição.

13.1. É responsabilidade do motorista informar a garagem da empresa prestadora do serviço para envio de socorro imediato, dispendo de 30 (trinta) minutos para sua efetivação;

13.2. É responsabilidade do monitor informar de imediato via grupo do ocorrido;

13.3. Ad'oro e empresa prestadora de serviços não se responsabilizam pelo ressarcimento de valores a colaboradores que optem por não esperar o fretado de apoio, e venham a solicitar transporte por aplicativo;

13.4. A Ad'oro e a prestadora de Serviços não se responsabilizam por pertences deixados no interior do fretado.